



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**  
CGC (MF) 08.085.318/0001-24  
Rua Marechal Deodoro, 99 Centro  
Fone: (084) 3335-3903 – FAX: (084) 3335-3904

**LEI Nº 010, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

DÁ NOME À RUA, LOCALIZADA NO BAIRRO OLHO D'ÁGUA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Denominar-se-á de **Rua Hilda de Oliveira Lobato**, a rua localizada no bairro Olho D'água, em Ipanguaçu/RN.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal competente, responsável pelos devidos encaminhamentos para o cumprimento desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

**Parágrafo Único** – Caberá à referida secretaria, além da devida implantação, toda a identificação, no que que cabe aos limites territoriais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 21 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
PREFEITO